

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

X

OFÍCIO N.º

Exmo. Sr. Dr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná.

Resoluç^a 9/52

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, usando dos poderes que lhes são conferidos pelo regimento interno da Casa, e de conformidade com a expressão majoritária das vontades dos componentes desta, manifestada em reunião do dia 9 do mês em curso, apresenta a V. Excia. e demais nobres e dignos componentes da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, com força no artigo 81 da Lei Orgânica dos Municípios, o qual regula o disposto no artigo 132, parágrafo único, da Constituição do Estado, uma representação no sentido de, mediante plebiscito, ser desmembrado do Município de Contenda, antes mesmo da instalação deste, todo o distrito de Areia Branca, também ainda não instalado, para que o mesmo seja reanexado ao Município da Lapa, representação essa feita nos termos da resolução adiante transcrita e apresentada pelo vereador Sr. Luciano Lacerda.

" A Câmara Municipal da Lapa, resolve,

" 1º) Solicitar a Assembléa Legislativa do Estado, para os fins do

" Artº 132 parágrafo único da Constituição do Estado, e na confor-

" midade do disposto no Artº 81 da Lei Orgânica dos Municípios a

" realização de um plebiscito de consulta a população do territó-

" rio abaixo referido, que constitui o Distrito de Areia Branca,

" para o efeito de ser o mesmo anexado ao Município da Lapa.

" 2º) O território a que alude o item acima, pertencente pela nova

" divisão administrativa do Estado, ao Município de Contenda, tem

" as seguintes divisas; Entre os distritos de Contenda e Areia Bran-

" ca; começa na confluência de dois braços do rio do Poço, sobe pe-

" lo braço esquerdo até sua cabeceira mais próxima, ao sul do po-

" voado Campestre, deste ponto por uma linha reta alcança um seu



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.º

contra vertente e afluente do rio Cai. Por este até o rio da "Varzea e por este até encontrar a foz do rio do Poço".

Assim sendo, espera a coletividade lapeana por seus representantes nessa Câmara, que a Assembléa Legislativa Estadual, por seus ilustres pares, atenda a esta justa representação e delibere o que for de Direito para que, finalmente, seja pelo competente órgão, designado o dia para a realização do solicitado plebiscito.

Lapa, 15 de Maio de 1952.

Octavio José Kuss

Octavio José Kuss

Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Pedro Passos Leôni

Pedro Passos Leôni

Secretario